



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 910 | Itapevi, 08 de junho de 2021

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI

**+ EDUCAÇÃO
+ QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL**



Prefeitura oferece 96 vagas para cursos
na Escola 5.0 de tecnologia e idiomas

INSCRIÇÕES PARA CURSOS NA ESCOLA 5.0 DE TECNOLOGIA

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



Estão disponíveis 96 vagas para quatro cursos de Qualificação Profissional

A Prefeitura de Itapevi oferece 96 vagas para quatro cursos gratuitos de qualificação e capacitação profissional em parceria com o Senai via o programa Emprega Rápido do Sebrae. As inscrições já estão abertas e devem ser realizadas até o dia 10 de junho.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site <https://itapevi.sp.gov.br/escola-5-0/>. Os cursos oferecidos são: Pacote Office (32 vagas), Reparação em Instalações Elétricas Residenciais (16 vagas), Técnicas para Impermeabilização em Estruturas (32 vagas) e Técnicas de Costura para tecido Plano e Malha (16 vagas).

As chances são para jovens com idade a partir de 14 anos e os cursos serão realizados na Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 279, na Cohab, no piso superior do Bom Prato) e no Cras Maristela (Avenida Pedro Paulino, 825 – Cohab) seguindo todos os protocolos sanitário, como aferição de temperatura, distanciamento social e uso de máscara e álcool em gel.

As aulas têm previsão de início a partir de 21 de junho. A formação em Pacote Office acontece de segunda a quinta-feira, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h às 17h. Já em Reparação em Instalações Elétricas Residenciais tem aulas de segunda a quinta-feira, das 18h às 22h.

O curso de Técnicas para Impermeabilização em Estruturas será realizado de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h. E Técnicas de Costura para tecido Plano e Malha às terças, quartas e quintas-feiras, das 8h às 12h. A iniciativa é oferecida por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em parceria com o Senai e o Sebrae.

COMO SE INSCREVER

O processo seletivo é para jovens com idade entre 14 e 24 anos com ensino fundamental completo para o curso de Pacote Office. E, jovens com idade acima de 18 anos, com, no mínimo a 6ª Série do Ensino Fundamental, estão aptos para se candidatar para qualquer uma das outras vagas dos outros

cursos oferecidos (Reparação em Instalação Elétricas Residenciais, Técnicas para Impermeabilização em Estruturas e Técnicas de Costura para tecido Plano e Malha). O critério de Seleção será por ordem de inscrição.

O interessado deve fazer o cadastro no site fornecendo os dados pessoais. Em caso de dúvidas sobre as inscrições, a Escola 5.0 de Tecnologia e Idiomas atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O telefone para contato é (11) 4450-6788, WhatsApp (11) 98453-8099 ou e-mail escola5.0@itapevi.sp.gov.br.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.636, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, desde o dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o princípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal tem buscado todos os meios cabíveis e pertinentes, dentro da legalidade, a fim de possibilitar a vacinação contra COVID-19 em todas as pessoas de grupos prioritários, inclusive e especialmente para os profissionais da educação;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19 disciplina e organiza os critérios de imunização por todo país;

CONSIDERANDO, por fim, o Informe Técnico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, datado de 18/01/2021 que prioriza, em 18º lugar a categoria dos trabalhadores da educação para vacinação contra COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 e também do Informe Técnico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, havendo disponibilidade de vacinas, fica autorizada a antecipação da vacinação contra COVID-19 de todos os trabalhadores da Educação da rede municipal de Itapevi.

Parágrafo único. Os trabalhadores da educação da rede municipal de Itapevi deverão apresentar documento da Secretaria de Educação que comprove o vínculo com a rede municipal.

Art. 2º. Havendo disponibilidade de vacinas, fica autorizada a antecipação da vacinação para os trabalhadores da Rede Estadual de Ensino do Município que deverão comprovar vínculo ativo com as Escolas Estaduais do Itapevi emitido pela Diretoria de Ensino da cidade por meio de Declaração, datada, assinada e individual conforme modelo do anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Diretoria de Ensino de Itapevi deverá apresentar à Secretaria de Saúde lista completa de todos os trabalhadores da Rede Estadual de Ensino de Itapevi.

Art. 3º. Posteriormente à vacinação dos trabalhadores da Rede Estadual de Ensino, havendo disponibilidade de vacinas, fica autorizada a antecipação da vacinação dos

trabalhadores da Rede Privada de Ensino do Município que deverão comprovar vínculo ativo com a unidade escolar de Itapevi emitido pela própria Escola por meio de Declaração, datada, assinada e individual conforme modelo do anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. As Escolas da Rede Privada de Ensino de Itapevi deverão apresentar o Alvará de Funcionamento da unidade, juntamente com a lista de trabalhadores à Secretaria de Saúde para vacinação de seus funcionários, podendo responder seus proprietários, em caso de falsas informações, pelos crimes previstos na Lei Estadual nº 17.320 de 12/02/2021.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde definirá os dias, local, horários e todos os demais critérios para a vacinação.

Art. 5º. Normas complementares a este Decreto, poderão ser editadas por ato próprio pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas respectivas competências.

Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante as avaliações atualizadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus, observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais e a indisponibilidade do interesse público.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de maio de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br**ANEXO I****(LOGO DA DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI)****Comprovante Vacina Educação**

Declaramos que o profissional Sr (a) _____, *portador do CPF*
_____ *Com data de nascimento em* _____ *atua ou presta serviço para*
a educação, na função de _____ *na Escola* _____.

Desta forma foi aprovada para receber a vacina COVID-19.

(DATA/2021)

DIRETORA DE ENSINO DE ITAPEVI

Ciente: _____

Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II**(LOGO DA ESCOLA PRIVADA)****Comprovante Vacina Educação**

Declaramos que o profissional Sr (a) _____, *portador do CPF*
_____ *com data de nascimento em* _____ *atua ou presta serviço para*
a educação, na função de _____ *na Escola* _____.

Desta forma foi aprovada para receber a vacina COVID-19.

(DATA/2021)

PROPRIETÁRIO DA ESCOLA

Ciente: _____

Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Republicação - Processo SUPRI 185/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2021 – AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h00min do dia 09/06/2021 até às 09h00min do dia 22/06/2021. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 22/06/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 22/06/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/06/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 50/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2021 – Aquisição de eletrodomésticos para atendimento das escolas de tempo integral do Município. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 09/06/2021 até às 09h00min do dia 21/06/2021. - ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 21/06/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 21/06/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/06/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi - CMDPD****Ata de reunião Extraordinária – 01/06/2021**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021, às 8:30 hs, reuniram-se de forma virtual sobre a plataforma eletrônica, devido a pandemia do Coronavírus ainda vigente, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi, e sem quórum em primeira chamada as 8.30 hs, e em segunda chamada às 8:45 hs, já com quórum, inicia a reunião do conselho, tendo todos recebidos as convocações através do WhatsApp e enviado para todos os conselheiros. Os conselheiros presentes foram: PODER PÚBLICO: pela Secretaria Municipal de Educação a titular Sandra Mara Robles

Domingues; pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania o suplente Márcio Francisco Massaranduba e pela Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação a titular Ivone Pereira Wulf; pela Secretaria da Saúde a titular Noely e a suplente Dra. Kelly justificaram a ausência por estarem em uma unidade de saúde. Demais membros do Poder Público – Secretaria Esportes e Lazer não se justificaram. SOCIEDADE CIVIL: o Titular da ACITA - Associação Comercial e Industrial de Itapevi Luiz Carlos Delgado de Aguiar, a Suplente Assoc. Beneficente O Bom Samaritano Célia Regina Costa, a titular da APAE Benedita Morelli Franci, a Suplente pela APAE Gisele Maria Brito de Oliveira, o Representante de Pais ou responsáveis por Deficientes Erci Pedro da Silva, tivemos ainda presente como ouvinte o representante do Conselho Tutelar de Itapevi Luizinho; Fazendo a abertura da reunião, o secretário Luiz Carlos faz o expediente, informando que esta reunião extraordinária é exclusivamente para tratarmos da solicitação de desligamento do atual presidente do conselho sr. Antero Augusto Branco por motivos particulares. O secretário Luiz Carlos informa a todos que qualquer um dos conselheiros podem se candidatar ao cargo de presidente, haja visto que a vice-presidente Sandra Robles declinou por motivos de volume de trabalho na secretaria de Educação com a volta das aulas nas próximas semanas. Após considerações de todos ficou acordado com todos que o melhor nome para a presidência seria da sra. Benedita Morelli Franci da Apae, que já presidiu este conselho. Todos os presentes concordaram e ficou convocada a sra. Benedita para manifestar-se sobre a indicação, tendo ela, a Sra. Benedita Morelli Franci aceitado a indicação de assumir a presidência deste conselho, e foi aprovado por todos os presentes na reunião, sendo eleita então para a presidência do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi. A conselheira titular da Apae sra. Benedita Morelli Franci agradece a todos e pede a colaboração de cada conselheiro para ajudar e apoiar nossas ações e movimentos em prol de nossa comunidade. Ficou estabelecido que seguiremos o calendário atual e, portanto, teremos nossa reunião ordinária no dia 9 de junho próximo de forma ainda virtual devido a pandemia as 8:30 hs. Nada mais havendo a tratar, as 09:00 hs, a presidente Benedita Morelli Franci encerra a reunião agradecendo a todos pelo apoio a sua indicação como presidente, e eu LUIZ CARLOS DELGADO DE AGUIAR, secretário assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Benedita Morelli Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 004/2021

Aos 07 dias do mês de junho de 2021, às 10 hs, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma virtual sobre a plataforma eletrônica <https://meet.google.com/tku-mcwu-thm>, devido a pandemia ainda vigente para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Eleição de Diretoria da nova gestão do CMAS, 2) Comissões de Trabalho do CMAS, e Aprovação de Plano de Trabalho da APAE Itapevi para incremento de recurso oriundo de emenda parlamentar.

Dando início à reunião a senhora Roberta Cardoso, presidente desse conselho, agradece o comprometimento de todos, informou que todos se habilitaram e que a nova secretária executiva é a Letícia Maria Martins Dionísio. Justificou a ausência da Sra. Viviane dos Santos que estava em reunião da Kolping Cardoso. Solicitou que todos se apresentassem.

Sendo, Ana Cristina Pereira da Conceição - Associação Paula Elizabete, Luiz Carlos Delgado de Aguiar - Comunidade Kolping Cristo Rei, Marcelo Coghi de Souza - Secretaria de Saúde, Narsival Cerqueira Souza - Secretaria de Suprimentos, Maria Roberta Novaes dos Santos - Associação Recanto da Cruz Grande, Gislaíne Constantino - Instituto Cacau Show e Paulo Aparecido dos Santos - Secretaria da Educação.

Desta forma Sra. Roberta abriu a primeira pauta e se apresentou como candidata à presidência do CMAS, para dar continuidade ao trabalho, já que tomou posse em 2020 substituindo Elizangela Peixinho, representante da sociedade civil, que renunciou. A mesma, foi eleita por aclamação, e todos declararam seus votos no chat.

Em seguida candidatou-se para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Luiz Carlos, também eleito por aclamação, conforme votos no chat.

Sendo composta a nova gestão: pela presidente Roberta Cardoso; o Vice-Presidente o Sr. Luiz Carlos Delgado de Aguiar e a Secretária Executiva Letícia Maria Martins Dionísio. A secretária adjunta será nomeada pela gestão.

Em seguida a Sra. Roberta propôs a regulamentação do funcionamento do Conselho denominando as comissões de trabalho. Sendo a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público, tendo como membro Maria Roberta, Gislaíne e Viviane. A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi composta por Ana Cristina, Letícia e Eliana, representada por seu suplente Marcelo. Já os membros Luiz Carlos, Narsival e Roberta compõem a Comissão de Prestação de Contas.

Teve-se como pauta emergencial a emenda parlamentar para APAE, com o orçamento de R\$50.000,00 para aquisição de equipamentos e mobiliários e mais R\$ 50.000,00 para custos com recursos humanos. O orçamento será destinado para execução do projeto de culinária e informática. O conselho se manifestou favorável, aprovando a deliberação no chat. O Sr. Luiz Carlos, vice presidente, validou a destinação

do recurso e se pronunciou quanto ao efetivo atendimento da APAE aos municípes.

A Sra. Gisele, representante da APAE informou ausência na reunião, justificando que no mesmo horário precisou acolher a família por motivo de falecimento de um atendido.

A presidente informou que será atualizado os dados deste conselho no SAA – Sistema de Autenticação do SUAS e conforme a portaria publicada no diário oficial.

Diante da manifestação satisfatória por todos deu-se por encerrada a reunião e a senhora Roberta agradeceu a contribuição de todos, desejando uma ótima gestão para melhor atender a população. Eu Letícia Maria Martins Dionísio, secretária executiva, atesto a veracidade de todas as informações aqui contidas.

Resolução CMAS nº 005/2021.

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e estabelece as Comissões de Trabalho composta por representações do poder público e sociedade civil.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, de modo remoto, via plataforma digital, no uso da competência; e

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social e o seu funcionamento por meio de Comissões de Trabalho com a atribuição de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social, conforme art. 121 da NOB SUAS/2012;

CONSIDERANDO que a Comissão Credenciamento de Organizações e Chamamento Público objetiva elaborar e regulamentar os critérios de inscrição e manutenção das inscrições das organizações da sociedade civil no CMAS e o acompanhamento dos processos de chamamento público para formalização de parcerias;

CONSIDERANDO que a Comissão de Financiamento e Prestação de Contas objetiva analisar o financiamento, a destinação dos recursos, orçamento, execução financeira, prestação de contas e gestão de parcerias relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetiva a fiscalização e o monitoramento da execução da prestação de serviços das organizações da sociedade civil na área da Assistência Social e defesa de direitos no CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o funcionamento das Comissões de Trabalho do CMAS;

Artigo 2º - Nomear as conselheiras Gislaíne Constantino - Instituto Cacau Show, Maria Roberta Novaes dos Santos - Associação Recanto da Cruz Grande e Viviane dos Santos - Comunidade Kolping Cardoso para compor a Comissão de Credenciamento e Chamamento Público.

Artigo 3º - Nomear as conselheiras Ana Cristina Pereira da Conceição Antônio - Associação Paula Elizabete, Eliana Ramos de Lima, representante da Secretaria de Saúde e Letícia Maria Martins Dionísio - Secretária Executiva do CMAS para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Artigo 4º - Nomear os conselheiros Luiz Carlos Delgado de Aguiar - Associação Kolping Cristo Rei, Narsival Cerqueira Souza - Secretaria de Suprimentos e Roberta Cardoso - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para compor a Comissão de Financiamento e Prestação de Contas.

Artigo 1º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 07 de Junho de 2021.

Roberta de Cássia Amaral Cardoso

Presidente do CMAS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapevi, 07 de Junho de 2021.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 006/2021.

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar, destinado à Organização da Sociedade Civil - APAE Itapevi e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Itapevi, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, de forma remota, por meio de plataforma digital, no uso da competência conferida pela a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº 2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 24, de 15 de março de 2021 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho encaminhado pela APAE Itapevi contendo o plano de aplicação de despesas e planilha de itens;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Emendas Parlamentares, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada uma, indicada para a Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi.

Art. 2º - Informar que a programação nº 352250520210001 foi classificada no Grupo de Natureza da Despesa GND3 para custeio dos serviços e a programação nº 352250520210002 do recurso foi classificada no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, especificamente para investimento em equipamentos e mobiliários.

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO****DECRETO-SFP Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2021.****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1934	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	3010011	1.225.000,00
TOTAL									1.225.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1916	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	95	3010011	1.225.000,00
TOTAL									1.225.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1934	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	3010011	600.000,00
1930	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	95	3000041	124.000,00
								TOTAL	724.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 140, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1100000	50.000,00
1509	10.01.00	3.3.90.93.00	15	451	10	2002	1	1100000	30.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	20.000,00
								TOTAL	100.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1520	18.01.00	4.4.90.51.00	13	392	12	1037	1	1100000	100.000,00
								TOTAL	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.136,67 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: 1069.360-06/2019 REFORMA PS CENTRAL – Código de aplicação nº 8000021, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 2.799.962,20 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1936	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	8000021	362.136,67
1935	03.01.00	3.3.90.93.00	4	122	3	2002	1	1100000	70.000,00
TOTAL									432.136,67

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1759	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3120006	204.136,67
1824	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3120006	60.000,00
64	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3100000	43.000,00
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	28.000,00
337	14.03.00	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	1	5100000	26.000,00
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1100000	20.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	15.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	8.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	5.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	5.000,00
1095	11.03.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2026	1	1100000	5.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	5.000,00
1745	18.01.00	3.3.90.48.00	13	392	12	2032	1	1100000	4.000,00
493	11.03.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2026	1	1100000	4.000,00
TOTAL									432.136,67

ANEXO II**SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1937	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	5	8000021	2.799.962,20
TOTAL									2.799.962,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1938	09.01.00	3.3.90.93.00	15	122	9	2002	1	1100000	37.000,00
TOTAL									37.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1759	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3120006	37.000,00
TOTAL									37.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 143, DE 20 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1936	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	14	1002	1	8000021	363.000,00
TOTAL									363.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1759	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3120006	180.000,00
1824	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3120006	60.000,00
64	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3100000	40.000,00
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	20.000,00
337	14.03.00	3.3.50.43.00	8	244	15	2002	1	5100000	20.000,00
1705	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1100000	20.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	10.000,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	5.000,00
1431	11.03.00	3.3.90.30.00	12	367	11	2026	1	1100000	5.000,00
1430	11.03.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2026	1	1100000	3.000,00
TOTAL									363.000,00



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3774/2021 – Processo Seletivo PMI 01/2021 - Provimento dos cargos de **Enfermeiro** e **Técnico em Enfermagem**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **09 e 10 de junho de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 08 de junho de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
29	MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	395462228
30	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ARAUJO	19.282.644-X

Em substituição aos classificados nº 27 e 28 da Listagem Geral.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
91	FERNANDA DE OLIVEIRA ALANIZ	334567117
92	GLEICE CASTILHO DA SILVA	206583035
93	EDNA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	1112072228
94	LUCIANA DE SOUSA CAMPOS	299482066

Em substituição aos classificados nº 85, 88, 89 e 90 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3773/2021 – Processo Seletivo PMI 02/2021 - **Provimento dos cargos de Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência e Médico Pediatra - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **09 e 10 de junho de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 08 de junho de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

10.13 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho de acordo com as vagas disponíveis no momento.**

Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
7	ANA CLARA SOTÉRO DOS SANTOS	32.468.664-X

*Substituição ao classificado nº 6.

Médico Pediatra - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
4	RINALDO BARBOSA DE FARIAS	58600050-1

* Substituição ao classificado nº 3.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2020
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Ciência da Computação e Direito**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **09, 10 e 11 de junho de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, 08 de junho de 2021.

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
12	ANTHONY SILVA SALVADOR MENDES	628417354-SP

***Substituição ao classificado nº 11 da Listagem Geral**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
82	GEAN DE ARAUJO MOTA BATISTA	598161855-SP
83	STEFANI ALVES ROCHA	457330521-SP

***Substituição aos classificados nº 80 da Listagem Geral e solicitação pelo Memorando S.J - PFM Nº 848/2021.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Harley Pinotti, RE: 7.771, Presidente da Comissão de Processos Disciplinares, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, manda **INTIMAR** o servidor **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**, RG. n.º 1928XXXX-5, nos autos do processo administrativo sob n.º 10370/2019, para que, querendo, tome conhecimento dos depoimentos acostados ao processo, bem como apresente alegações finais no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO**SRA.**

CRISTINA APARECIDA COSTA, auxiliar de desenvolvimento infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 22.795.209-1, para que tome ciência da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 09539/2020**, Portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert sob **n.º 4778/2020**.

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, Dr. Harley Pinotti, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **CITA V.S.ª** para que tome ciência dos autos, bem como o intima para comparecer na Secretaria de Justiça, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 3º andar, Vila Nova Itapevi, Cidade de Itapevi/SP, no dia **09 de julho de 2021**, às **14H00**, para participar da audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar a existência de eventuais infrações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. Itapevi, **08 de junho de 2021**.



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 31/05/2021

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CARLOS ALBERTO SOTELO WENDE	37.261.396-2	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/05/2021	60 DIAS

JUNTA MÉDICA - DIA 01/06/2021

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	BRENO LOESTER COGO	25.548.016-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/06/2021	365 DIAS
2	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	46.857.804-3	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	01/06/2021	XXXXX
3	IRIS MARIA DE PADUA	30.619.022-9	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	01/06/2021	180 DIAS
4	SELMA TEIXEIRA SANTANA DA SILVA	24.380.965-7	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/06/2021	60DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

156/2021	Ponto Facultativo	Art. 1º DECLARA ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado nacional de 03 de junho de 2021 “Corpus Christi”, devendo o Expediente do Legislativo ter início no próximo dia 07 de junho de 2021, segunda-feira, em seu horário normal.
157/2021	Prorrogação de prazo	Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 114 de 12 de abril de 2021, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudo de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) no âmbito dos setores administrativos da Câmara Municipal de Itapevi.
158/2021	Diversos	Art. 1º Designar o servidor Rene Tapigliani Salina para atuar como Pregoeiro no Pregão para Registro de Preços nº 005/2021, que tem por objeto a Aquisição de Água Mineral Natural. Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores Thais Grandi e Jefferson Cleiton Nunes Marques.



ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 0053/2021 a 0058/2021

053/2021	MAGALI DE MORAES E SILVA NASCIMENTO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/06/2021, conforme processo nº000111/2020.
054/2021	ABIMAIL ALTEA DEAMANTIS LARA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/06/2021, conforme processo nº 000004/2021 apenso 009093/2015.
055/2021	MARIA SONIA DA SILVA MELO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 07/06/2021, conforme processo nº 000010/2021.
056/2021	VERA MARIA MERLOS CORDEIRO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/06/2021, conforme processo nº 000011/2021.
057/2021	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/06/2021, conforme processo nº 000018/2021 apenso 009707/2006.
058/2021	MARIA ESTHER DE ANDRADE	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/06/2021, conforme processo nº000019/2021.

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito:

Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito:

Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

